Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **FABRICIO PREIS DE MELLO (PSD),** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 16-Jan-2018-16:18-031.600-1/1

PROJETO DE LEI N° 11 /2018

Súmula: Inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º. A "Semana da Adoção de Cães e Gatos" no município de Pato Branco terá por objetivo fundamental o bem-estar dos animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também propósito de:

I – contribuir para a diminuição de abandonos de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV – informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

V – conscientizar a sociedade que abandono e maus – tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no artigo 32 da Lei Federal n°.9.605/98;

VI – intensificar ações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2018.

PROPONENTE:

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

Justificativa

Com a criação da "Semana de Adoção de Cães e Gatos", no calendário oficial de comemorações do Município de Pato Branco, o Poder Público poderá na primeira semana de outubro, desenvolver mais intensamente programas e ações voltadas à dignidade dos animais que compartilham com o ser humano o mesmo ambiente, que estão abandonas nas vias ou resgatados por protetores e ONGs.

Propiciará, ainda, para divulgação sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais domésticos, pois muitos são resgatados, recebem tratamento médico veterinário e necessitam de um novo lar, tendo em vista que as ONGs e protetores, muitas vezes não tem uma estrutura adequada para acomodar grande quantidade de cães e gatos resgatados.

A intenção em se comemorar a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", na primeira semana de outubro prende-se ao fato de que, já consta no calendário de eventos internacionais, no dia 4 de outubro, o Dia dos animais.

Deste modo, para incentivarmos a adoção de animais no município, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Fabricio Preis de Mello
Vereador - PSD

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 11/2018.

Pato Branco, 08/02/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

APROVADO
Data 26/2/18
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
26-Fev-2018-11:27:00074-1/1

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CORREIA - PSC

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Súmula: Requerem seja oficiada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº.:10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

Os vereadores infra-assinados, **Rodrigo José Correia - PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marines Boff Gerhardet – PSDB, Moacir Gregolin – MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, membros da Comissão de Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº. 10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

A referida manifestação é de suma importância para posteriormente juntamente com a Comissão de Justiça e Redação exarar os pareceres de tais matérias.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Carlinho Antonio Polazzo -PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

RGR 41/2018

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

APROVADO
Data 26/2/18
Assinatura

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
26-Fev-2018 11:27 03953-1/1

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CORREIA - PSC

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Súmula: Requerem seja oficiado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMPATO para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº.:10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

Os vereadores infra-assinados, **Rodrigo José Correia - PSC**, **Carlinho Antonio Polazzo – PROS**, **Marines Boff Gerhardet – PSDB, Moacir Gregolin – MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, membros da Comissão de Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMPATO (Rua Lídio Oltramari nº. 1796, Bairro Fraron), na pessoa da senhora Tatiana Trevisan – Presidente do Conselho, para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº. 10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

A referida manifestação é de suma importância para posteriormente juntamente com a Comissão de Justiça e Redação exarar os pareceres de tais matérias.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Carlinho Antonio Polazzo -PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

RGR 42/2018

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2018.

Autor: Fabricio Preis De Mello - PSD.
Relator: Moacir Gregolin– MDB
Entrada na Comissão: 05/02/2018
Súmula: Inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

ANÁLISE

o Vereador proponente pretende que anualm,ente sempre na primeira semana do mês de outrobro, realializar a semana de adoção de cães e gatos. Visando melhorar as ações voltadas para o bem estar animal.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e entendendo ser de interesse público e estando dentro da legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 04 de julho de 2018.

Moacir Gregolin – MDB
Membro- Relator

Ronalce Moacir Dalchiavan- PP
Membro

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Presidente

Carlinho Antonio Polazzo- PROS
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Jul-2018-15:52-033540-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 11/2018.

Pato Branco, 09/07/2018.

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 11/2018**

SÚMULA: Inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

Autor: Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD

Pretende o autor do projeto de lei em tela, o vereador Fabricio Preis de Mello – PSD, através desta proposição, incluir no calendário oficial de festas e comemorações do Município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro.

O objetivo do projeto é que com a criação da "Semana de Adoção de Cães e Gatos", no calendário oficial de comemorações do Município de Pato Branco, o Poder Público poderá na primeira semana de outubro, desenvolver mais intensamente programas e ações voltadas à dignidade dos animais que compartilham com o ser humano o mesmo ambiente, que estão abandonas nas vias ou resgatados por protetores e ONGs.

Propiciará, ainda, para divulgação sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais domésticos, pois muitos são resgatados, recebem tratamento médico veterinário e necessitam de um novo lar, tendo em vista que as ONGs e protetores, muitas vezes não tem uma estrutura adequada para acomodar grande quantidade de cães e gatos resgatados.

Considerando que a matéria tem interesse público optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 09 de julho de 2018.

Fabricio Preis de Mello – PSD-
Presidente

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Jul-2018-13:53-033588-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 44/2018.

Pato Branco, 09/07/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Moacir Gregolin (Membro), Fabricio Preis de Mello (Presidente) e Vilmar Maccari (Membro)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e o assessor parlamentar **Leandro Gustavo Lamp** para secretariar a reunião. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Fabricio Preis de Mello abriu a presente reunião cumprimentando a todos e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Lei n°117/2018,** "Revoga a Lei 3.038, de 21 de novembro de 2008", o relator Moacir Gregolin, acompanhado dos demais vereadores, deliberou pelo **parecer favorável** à regular tramitação da matéria. O **Projeto de Lei n° 114/2017,** "Institui o Outubro Rosa, no Município de Pato Branco, Paraná e dá outras providências", o relator Moacir Gregolin, teve o **parecer favorável** à regular tramitação, por unanimidade dos votos dos vereadores componentes da comissão. O **Projeto de Lei n° 11/2018,** "Inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências", de relatoria do vereador Vilmar Maccari, os edis deliberaram pelo **parecer favorável** à regular tramitação da matéria. O **Projeto de Lei n° 60/2018,** "Torna obrigatória à disponibilização de cadeiras de rodas nas Agências Bancárias de Pato Branco, Paraná para atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos ou com mobilidade reduzida de caráter permanente ou transitório", o relator, juntamente com os demais edis, deliberaram pelo **parecer favorável** à regular tramitação e aprovação da matéria. O **Projeto de Lei n° 88/2018,** "Dispõe sobre a garantia às parturientes do direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do município de Pato Branco", o membro relator, vereador Vilmar Maccari, juntamente com os votos dos demais componentes, deliberou pelo **parecer favorável** à regular tramitação e aprovação da matéria. O **Projeto de Lei n° 101/2018**, o qual "Institui a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado no município de Pato Branco e dá outras providências", os vereadores componentes da comissão, deliberaram por unanimidade, pelo **parecer favorável** à regular tramitação e aprovação da matéria", O **Projeto de Lei n° 112/2018,** "Cria no âmbito do Município de Pato Branco o Projeto "ELES" voltado à orientações, informações, troca de vivências para os homens participantes dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo município e dá outras providências", os edis deliberaram pelo **parecer favorável** a regular tramitação e aprovação da matéria. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 09 de julho de 2018.

Moacir Gregolin
Membro

Fabricio Preis de Mello
Presidente

Vilmar Maccari
Membro

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 11/2018

Os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 11/2018, de 16 de janeiro de 2018 – Inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.**

O autor aduz em sua justificativa que com a criação da "Semana de Adoção de Cães e Gatos", no calendário oficial de comemorações do Município de Pato Branco, o Poder Público poderá na primeira semana de outubro, desenvolver mais intensamente programas e ações voltadas à dignidade dos animais que compartilham com o ser humano o mesmo ambiente, que estão abandonas nas vias ou resgatados por protetores e ONGs.

A intenção em se comemorar a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", na primeira semana de outubro prende-se ao fato de que, já consta no calendário de eventos internacionais, no dia 4 de outubro, o Dia dos Animais.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Set-2018-11:41-033870-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 30 de junho de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro/Relator

Amilton Maranoski - PV
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, Vereadores **Rodrigo José Correia – PSC, Carlinho Antonio Polazzo - PROS, Marines Boff Gehardt - PSDB, Moacir Gregolin - PMDB** e **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA e EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 11/2018, o qual inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a Semana de Adoção de Cães e Gatos e dá outras providências.

APROVADO
Data 17/09/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação da Súmula do Projeto de Lei nº 11/2018 a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

"Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências."

APROVADO
Data 17/09/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

EMENDA ADITIVA Nº 1:

O Projeto de Lei nº 11/2018 passa a vigorar acrescido do art. 3º, com a seguinte redação; renumerando o artigo subsequente, que passará a ser Art. 4º:

"Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei."

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Set-2018-11:38-033923-1/1

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 13 de setembro de 2018.

Câmara Munic. Pato Branco
Vilmar Maccari
Vereador - PDT

Moacir Gregolin - MDB
Relator

AMILTON BARANCOSKI - PV

Carlinho Antonio Polazzo -PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Presidente

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2018

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento citado no *caput* fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A "Semana de Adoção de Cães e Gatos" no Município de Pato Branco terá por objetivo fundamental o bem-estar dos animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também propósito de:

I – contribuir para a diminuição de abandono de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV – informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

V – conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no art. 32 da Lei Federal n° 9.605/98;

VI – intensificar ações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2018

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento citado no *caput* fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A "Semana de Adoção de Cães e Gatos" no Município de Pato Branco terá por objetivo fundamental o bem-estar dos animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também propósito de:

I – contribuir para a diminuição de abandono de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV – informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

V – conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no art. 32 da Lei Federal n° 9.605/98;

VI – intensificar ações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

LEI Nº 5.221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento citado no *caput* fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A "Semana de Adoção de Cães e Gatos" no Município de Pato Branco terá por objetivo fundamental o bem-estar dos animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também propósito de:

I – contribuir para a diminuição de abandono de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV – informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

V – conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no art. 32 da Lei Federal n° 9.605/98;

VI – intensificar ações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 19 de outubro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7249| Pato Branco, 20 e 21de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE MANGUEIRINHA - CRESOL MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 02.961.072/0001-20 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2018, na Sede da Cresol Mangueirinha, localizada na Avenida Saldanha Marinho, nº487, Centro, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP. 85.540-000. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 12:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 13:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 14:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alteração do Estatuto Social:
a) Art 1º, Alínea "a", relativa à mudança de endereço.

2º- Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Para efeito de quorum legal, a CRESOL MANGUEIRINHA, nesta data, possui em seu quadro social 944 (novecentos e quarenta e quatro) associados em condições de votar.

Mangueirinha-PR,19 de Outubro de 2018.

PAULINHO DO PATROCINIO
PRESIDENTE DA CRESOL MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº S 221, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento citado no caput fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A "Semana de Adoção de Cães e Gatos" no Município de Pato Branco terá por objetivo fundamental o bem-estar dos animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também propósito de:

I – contribuir para a diminuição de abandono de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV – informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

V – conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98;

VI – intensificar ações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabrício Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

CIRUSPAR

REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO
Edital de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Raul Camilo Isotton, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião ordinária a realizar-se no dia 26 de outubro de 2018, sexta feira, às 09h00 na sede do CIRUSPAR em Pato Branco, para tratar da seguinte pauta:

- Demonstrativo atual do consórcio
- Encaminhamentos para Assembleia Geral
- Assuntos Gerais

Atenciosamente

Em, 19 de outubro de 2018

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 51/2017

Ata de Registro de Preços nº 51/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Bagatini Distribuidora de Gás e Água Ltda. CNPJ: 05.772.557/0001-64. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha, com entrega na cidade de Pato Branco/PR. JUSTIFICATIVA: Reajuste repassado pelo distribuidor de e comprovado através de respectivas notas fiscais anterior e posterior a data da licitação. VALOR: O valor a ser pago a partir de agora para Carga de Gás de cozinha liquefeito, composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão, de 13 kg será de R$ 80,00 (Oitenta reais por unidade). Pato Branco, 19 de outubro de 2018. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR e Delmar Antonio Bagatini – Sócio proprietário de Bagatini Distribuidora de Gás e Água Ltda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 155 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
Súmula: Concessão de diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO III NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 155/2018** de 18 de outubro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento e OPMs na tabela de Credenciamento, conforme segue:
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos www.conims.com.br/www.diariomunicipal.com.br/amp

Pato Branco, 19 de outubro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 224/2018
Pregão Presencial: nº 89/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, deste modo encerrando o processo.

Solicito ainda, com urgência, a Secretaria de Administração para que providencie novo termo de referência para elaboração de novo procedimento licitatório.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2018.

Álvaro Dênis Corá Bozaro
Prefeito

REFERÊNCIA: PREGÃO 85/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

RETIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação da Ata de Registro de Preços 359/2018 do Fornecedor Alana Graziela Rossi Posso 08790536908.
Onde lia-se:
Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Bairro São Miguel, em Chopinzinho – PR
Leia-se:
Rua de Ligação Presidente Dutra, nº 4206, Centro, em Chopinzinho – PR
Chopinzinho, 19 de outubro de 2018.

Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor total do lote
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola metálica basculante, e 02 espalhadores de adubo monodisco, conforme contrato de repasse Nº 871677/2018/MAPA/CAIXA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 22 de outubro de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 07 de novembro de 2018.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 19 de outubro de 2018
LUANA KRUG
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE OPERAÇÃO

A empresa AVÍCOLA PATO BRANCO LTDA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia de Operação nº 148156 na data de 17/09/2018, para atividade de FÁBRICA DE RAÇÕES, localizada na Rodovia PRT 280, KM 207.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda, torna público que requereu do IAP, sua Licença de Instalação, para Clínica de Radiologia Odontológica e Serviço de Tomografia, instalada na Rua Iguaçu, nº 383, sala 01, Centro, CEP 85.501-052, Município de Pato Branco, Estado do Paraná).

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 078/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 142.000,00.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 22 de OUTUBRO de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 1.927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 123/2018, de 03 de outubro de 2018, com abertura e julgamento em 17 de outubro de 2018, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 123/2018 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ Nº. 14.226.082/0001-00. LOTE: 01. Saudade do Iguaçu dia 17 de outubro de 2018, Clovis Zanella, Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 123/2018 - SRP, de 03/10/2018, com abertura e julgamento em 17/10/2018 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 123/2018 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ Nº. 14.226.082/0001-00. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 17 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 123/2018. ATA Nº 159/2018 - G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ Nº. 14.226.082/0001-00.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 22/10/2018, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 210/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 OBJETO: Contratação de empresa objetivando a realização de procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA + INJEÇÃO AVASTIN OD para a paciente A.F.D, conforme solicitação médica e parecer social anexo ao processo licitatório e solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme anexo. PRAZO DE EXECUÇÃO: **até 30 (trinta) dias, conforme agendamento.** CONTRATADA: HOSPITAL DOS OLHOS DO PARANÁ LTDA CNPJ nº 76.104.058/0001-47 VALOR TOTAL: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. **O pagamento será efetuado até 10 dias após a realização do procedimento cirúrgico, mediante nota fiscal.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de saúde Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de alta e media complexidade em saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – demais despesas com serviços médicos, odontológicos e hospitalares e hospitalar Principal: 488 Despesa: 5611 Fonte de Recurso: 303 saúde – receita vinculada Valor da dotação: 22.000,00 JUSTIFICATIVA
Enquadramento no art. 24, IV da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), tendo em vista a necessidade urgente da realização do exame, em razão do estado grave de saúde e o iminente risco, c/c art. 2º, § 1º da Lei 8.080/90 que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme consta na solicitação medica e parecer social. Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI **Prefeito Municipal**

'Convocam-se todos os interessados em criar a Cooperativa Habitacional Âmbar para a Assembleia de sua Constituição, a realizar-se em:
DATA: 25/10/2018 HORÁRIO: 19:00
LOCAL: CISE – Centro Integrado de Soluções Empresariais
ENDEREÇO: Rua Ibipora, 1004, Centro, Pato Branco/PR.
Tendo em pauta os seguintes ASSUNTOS:
1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
3. Ata de constituição da cooperativa;
4. Assuntos Gerais.
Pato Branco, 19/10/2018.
Nomes completos dos membros da comissão de constituição:
Valmir Enio Testolin;
Ademir Edson Testolin;
Elys Marina Busnello Ruffatto;
Danielle Ieda Francescon de Lima Cichocki.'

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. O evento citado no *caput* fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A "Semana de Adoção de Cães e Gatos" no Município de Pato Branco terá por objetivo fundamental o bem-estar dos animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também propósito de:

I – contribuir para a diminuição de abandono de animais no município;

II – informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;

III – conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção e posse responsável dos animais;

IV – informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;

V – conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98;

VI – intensificar ações para a proteção, controle populacional e o bem-estar animal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 19 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:37ECD993

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2018. Edição 1616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

Ofício nº 718/2018-DL

Pato Branco, 22 de outubro de 2018.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia da **Lei nº 5.221, de 19 de outubro de 2018** (Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7249 de 20 e 21 de outubro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1616 de 22 de outubro de 2018), que inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências, promulgada pelo Presidente da Câmara, Vereador Joecir Bernardi.

Respeitosamente.

Joecir Bernardi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2018

RECEBIDO EM: 16 de janeiro de 2018

SÚMULA: "Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana de Adoção de Cães e Gatos" e dá outras providências."
(Fica instituída, no âmbito do município de Pato Branco, a "Semana da Adoção de Cães e Gatos", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela organização das atividades que trata esta Lei).

AUTOR: Fabricio Preis de Mello – PSD.

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 8 de fevereiro de 2018
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 5 de julho de 2018
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de julho de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10 de setembro de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Ednilson Carlos Bertol – PSL, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*
***Ausente, o vereador* José Gilson Feitosa da Silva – PT.**

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17 de setembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos. **Aprovado com emendas.**
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Ednilson Carlos Bertol – PSL, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*

REDAÇÃO FINAL VOTADA EM: 24 de setembro de 2018 – Aprovada por unanimidade.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 649/2018-DL, de 25 de setembro de 2018.

PROMULGAÇÃO: Lei nº 5221, de 19 de outubro de 2018 – Promulgada pelo Presidente Joecir Bernardi – SD.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7249 de 20 e 21 de outubro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1616 de 22 de outubro de 2018).